



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

EDITAL Nº 35/2016

SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE “LIBRAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO” NA MODALIDADE EAD

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, e observando o disposto na Resolução Normativa nº 35/2011 do Conselho Superior deste Instituto, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação temporária de INSTRUTORES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE “LIBRAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO” NA MODALIDADE EAD, para atuação no IFSULDEMINAS em regime de 10 (dez) horas semanais, observadas as disposições contidas neste edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O presente edital visa o preenchimento de 04 (quatro) vagas para instrutores, com atuação no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “LIBRAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO” na modalidade EaD.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Somente serão válidas as inscrições dos candidatos a instrutor que possuam pelo menos 1 (um) ano de experiência comprovada na área de tradução e interpretação de libras em escolas de ensino regular; cursos particulares; Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão validadas mediante protocolização de documentação junto à Diretoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS de 04/08/2016 a 09/08/2016, pessoalmente ou através de procuração simples, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 20h00, no seguinte endereço:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino – Diretoria de Educação a Distância
Avenida Vicente Simões, 1111 – Bairro Nova Pousa Alegre – Pousa Alegre – MG
CEP: 37.550-000

3.2 Para validação da inscrição, o candidato deverá encaminhar toda a documentação pessoal exigida neste edital, conforme lista abaixo, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos, em folhas modelo A4, encadernadas com espiral, capa transparente e folhas numeradas, na seguinte ordem:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
- b) Cédula de Identidade;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Uma foto 3x4 recente;
- h) Demais comprovantes que compõem a prova de títulos, conforme item 4.1.2 deste edital.

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4 O candidato que encaminhar documentação incompleta, inclusive se faltar o formulário de inscrição, não será considerado participante do processo seletivo.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 O processo seletivo constará de uma única fase classificatória: Prova de Títulos.

4.1.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100,00 (cem) pontos.

4.1.2 Para a prova de títulos, o candidato deverá encaminhar, na mesma encadernação onde consta sua documentação pessoal, toda a documentação comprobatória, sendo que serão pontuados os seguintes itens:

- a) formação em nível superior;
- b) ter concluído curso de pós-graduação (*lato sensu*, mestrado ou doutorado) na área da Educação.
- c) experiência comprovada na área de tradução e interpretação de libras em escolas de ensino regular; cursos particulares; Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC.
- e) ter aprovação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras – PROLIBRAS.

4.1.3 O candidato aprovado deverá apresentar os documentos originais das cópias que forem enviadas para prova de títulos no ato da admissão para conferência.

4.1.4 Caso o candidato ainda não possua diploma, deverá apresentar atestado ou declaração de conclusão de curso devidamente expedida pela Instituição de Ensino, em que conste que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro.

4.1.5 Será desclassificado o candidato que não entregar os títulos na forma e no prazo estipulados neste Edital.

4.2 Quadro de avaliação dos títulos com três grupos que deverão ser somados totalizando 100 (cem) pontos:

I. Titulação Acadêmica	Pontos
Doutorado na área de educação	20
Mestrado na área de educação	15
Especialização na área de educação	10
Curso superior	5
Pontuação Máxima	20
II. Experiência Profissional	
Experiência comprovada na área de tradução e interpretação de libras em escolas de ensino regular; cursos particulares; Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC (Pontos por semestre/limitado a 10 semestres)	5

Pontuação Máxima	50
III. Proficiência	
Ter aprovação no Exame Nacional para Certificação de Proficiência no uso e no ensino de Libras e para Certificação de Proficiência na tradução e interpretação de Libras/Português/Libras	30
Pontuação Máxima	30
Total da Prova de Títulos	100

4.2.1 Caso o candidato possua mais de um dos títulos descritos no quadro referente ao item I, (graduação, especialização, mestrado e doutorado) será considerado apenas o maior título e apenas um título de cada nível.

4.2.2 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise o desconsiderará.

4.2.3 Os candidatos desclassificados terão dez dias úteis para retirar seus documentos na Reitoria do IFSULDEMINAS. Após essa data o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) maior pontuação no item II do quadro de avaliação de títulos;
- c) maior pontuação no item III do quadro de avaliação de títulos;
- d) maior idade.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado será divulgado a partir do dia 11 de agosto de 2016, com a lista dos candidatos aprovados no sítio oficial do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br).

7. DAS ATRIBUIÇÕES

7.1 Os Instrutores do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “LIBRAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO” na modalidade EaD terão as seguintes atribuições:

- a) realizar gravação de videoaulas, incluindo a produção de roteiro, segundo os princípios de design instrucional, bem como a disponibilidade de deslocamento até os estúdios onde serão feitas as gravações, na cidade de Pouso Alegre (MG);
- b) acompanhamento das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- c) acompanhamento de fóruns e chats no Ambiente Virtual de Aprendizagem;
- d) alimentar a plataforma com o conteúdo das aulas;
- e) reunir-se, semanalmente, com os demais instrutores do curso e coordenação via Webconferência com a Reitoria do IFSULDEMINAS;
- f) produzir exercícios e avaliações.

8. DA REMUNERAÇÃO, DA GARGA HORÁRIA E DA VIGÊNCIA E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 Os Instrutores selecionados neste edital fará jus a uma remuneração de R\$19,65 (dezenove reais e sessenta e cinco centavos) por hora (60 minutos), devendo cumprir, para o bom desenvolvimento das atividades previstas, uma carga horária de 10 (dez) horas por semana.

8.1.2 O pagamento da remuneração devida será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas (INSS e IRRF).

8.2 O contrato terá início no dia 12 de setembro de 2016, quando também se inicia o exercício das atividades previstas, e será encerrado no dia 23 de dezembro de 2016.

8.2.1 O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas, podendo ser

aproveitado o cadastro de reserva durante o período de duração do curso Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “LIBRAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO” na modalidade EaD.

8.2.1 O instrutor contratado poderá ser desligado do Programa e ter seu contrato rescindido, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função, pelo disposto no item 3.6 deste edital ou por questão administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A aprovação e contratação do candidato não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS.

12.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.3 As vagas estão condicionadas à manutenção de turmas e à continuidade da oferta do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de “LIBRAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO” na modalidade EaD.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13. DOS RECURSOS

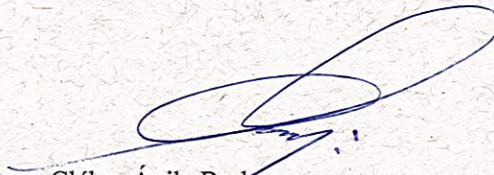
13.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail diretoria.ead@ifsuldeminas.com.br.

13.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

14. DA VALIDADE

14.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº. 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

Pouso Alegre, 03 de agosto de 2016.



Cléber Ávila Barbosa
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	De 04/08/2016 à 09/05/2016
Divulgação da lista de inscritos	Dia 10/08/2016
Divulgação do resultado	Dia 11/08/2016
Prazo final para recursos	Dia 12/08/2016

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

**CANDIDATO A VAGA DE INSTRUTOR DE CURSO FIC
EM LIBRAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Nome completo:			
Área de Formação:			
Logradouro:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Celular:	Operadora:	
E-mail:	Nascimento:		
RG:	CPF:		

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)